



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1º JEC DA COMARCA DE ARAPIRACA/AL**

Processo n.º 00009526320088020358

**BRADESCO SEGUROS S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA LUCIANA CORREIA DA ROCHA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e requerer o que segue:

Conforme consta nos autos, existem valores a serem restituídos à ré, em razão da duplicidade de pagamento, tendo sido determinada por esse d. Juízo. a transferência dos valores, vide decisão de fls.193.

Posteriormente, foi deferida a expedição de ofício para a instituição financeira proceder com a juntada dos extratos das contas judiciais referentes ao processo em questão. Desta forma, foi verificada a existência de saldo disponível na conta judicial:

Listagem de Parcelas - Justiça Estadual				fls. 217
Agência pagadora	Conta Judicial			
Agência captadora: 2865 ESPACO CONC. BB RJ	Código no FGC: Inst.Financ			
Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA	AL			
Comarca : ARAPIRACA	Orgão: JUIZADO ESPECIAL CIVEL			
Processo : 220980032077	Natureza ação: CIVEL			
Réu : BRADESCO SEGUROS SA	CPF/CNPJ: 33055146000193			
Autor : MARIA LUCIANA CORREIA DA ROCHA	CPF/CNPJ: 6791958405			
Total aplicado : 1.123,23				
Saldo capital : 1.123,23	Projetado p/hoje: 2.312,00			
Agência		Guia		
Parcela detentora	Data depósito	Saldo de capital	Número	Data
01	4234	31.08.2009	1	31.08.2009

Salienta-se que o valor devido à parte autora já fora devidamente levantado, conforme extrato de fls.218. Sendo devido a ré a devolução do valor pago em duplicidade e seus acréscimos legais na monta de R\$2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).

Ante o exposto, requer que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA, nos termos do parágrafo único, do art. 906, CPC, para fins de devolução à ré do valor depositado nos autos, conforme anexo, e seus acréscimos legais, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-

04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.

Necessário esclarecer que a expedição da ordem de pagamento deverá ser nominal à **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pois foi a empresa que custeou com o depósito como também é a gestora dos **Consórcios do Seguro DPVAT nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CNSP de nº 154**, sendo a única e exclusiva beneficiária de reembolso da quantia disponível ao juízo.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

ARAPIRACA, 27 de outubro de 2021.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/AL 3564A**

**NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO  
5624 - OAB/AL**